



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 2987, - Bairro Alto da XV, Curitiba/PR, CEP 80045-340
Telefone: (41) 3360-4700 - www.crcpr.org.br E-mail: crcpr@crcpr.org.br

DELIBERAÇÃO CRCPR Nº 077/2024, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Ementa: PROCESSO FISC. Nº 2024/000236

Plenário do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ**, considerando das atribuições que lhe são conferidas em seu Regimento Interno, delibera:

AUTUADO (A): RECONTA ESCRITORIO COLOMBO LTDA ME - PESSOA JURÍDICA (0038087/K), cidade de COLOMBO/PR.

CAPITULAÇÃO (Fato 1) Organização: artigo 15, do Decreto-lei 9295/46, cc com Lei 6.839/80, com artigo 1º da Res. CFC. 1.708/2023.

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO (Fato 1) Constituir empresa para exploração de atividade contábil, sem possuir o competente Registro Cadastral neste CRCPR e falta de estruturação legal.

DECISÃO: Por unanimidade, foi aprovado o voto do (a) Conselheiro (a) Relator (a): **(Fato 1)** Pela manutenção da pena de **MULTA** no valor de R\$ 1.126,00 (um mil cento e vinte e seis reais), com base legal prevista no artigo 27, letra “b”, do Decreto-lei 9295/46, cc artigo 56, inciso I, letra “a”, artigo 57 da Resolução CFC 1603/20 e Resolução CFC 1709/23.

RELATOR (A): CARLOS AUGUSTO BITTENCOURT GOMES

HOMOLOGAÇÃO: Decisão aprovada nesta data - **ATA Nº 2024/001407**

Contador **Everson Luiz Breda Carlin**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Everson Luiz Breda Carlin, Presidente**, em 22/11/2024, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0596261** e o código CRC **A18A524C**.

Referência: Processo nº 9079623110000646.000006/2024-27

SEI nº 0596261